Prefeitura do Município de Caieiras
GABINETE DO PREFEITO
END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 5 1 4 1
(11 DE DEZEMBRO DE 2.018)

Dispõe sobre: **ESPECIFICA DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA OBJETO DA LEI Nº 3.587 DE 10 DE SETEMBRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER,** que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º – A área localizada na confluência da avenida João Casaroto com SP 332, objeto de desapropriação autorizada pela Lei Municipal nº 3.587 de 10 de setembro de 2004, fica especificada de acordo com a seguinte descrição perimétrica:

Proprietário:	**Companhia Melhoramentos de São Paulo**
Matricula de Origem:	89.893 do C.R.I. de Franco da Rocha
Município:	Caieiras UF: SP
Área:	150.192 m^2.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perimetro no vértice D5Y-M-0689, de coordenadas Lat 23º22'53.041" S, Long 46º43'53.633" W e Alt 805,243 m, deste vértice segue confrontando com a Gleba UA Destaque 1 de propriedadeda Companhia Melhoramentos de São Paulo matricula nº 89.893 do C.R.I. de Franco da Rocha com azimute de 133º14' e distância de 231,28 m até o vértice D5Y-V-4473, de coordenadas N 7.413.040,51 m, E 323.200,87 m e Alt 749,93 m, deste vértice segue confrontando com a Gleba UA Destaque 3 de propriedade da Companhia Melhoramentos de São Paulo matricula nº 89.893 do C.R.I. de Franco da Rocha 133º13' e 153,92 m até o vértice D5Y-P-4850, de coordenadas Lat 23º23'01.616" S, Long 46º43'43.751" W e Alt 772,33 m, 133º14' e 110,05 m até o vértice D5Y-P-4849, de coordenadas Lat 23º23'04.066" S, Long 46º43'40.928" e Alt 772,33 m, deste vértice segue confrontando com a AV. JOÃO CASSAROTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 264º46' e 40,24 m até o vértice D5Y-P-2912, de coordenadas Lat 23º23'04.185" S, Long 46º43'42.339" W e Alt 772,33 m, 257º16' e 88,40 m até o vértice D5Y-P-2913, de coordenadas Lat 23º23'04.818" S, Long 46º43'45.375" W e Alt 785,24 m, 254º39' e 78,37 m até o vértice D5Y-P-2914, de coordenadas Lat 23º23'05.492" S, Long 46º43'48.036" W e Alt 788,65 m, 248º00' e 70,33 m até o vértice D5Y-P-2915, de coordenadas Lat 23º23'06.348" S, Long 46º43'50.332" W e Alt 788,65 m, 244º36' e 78,72 m até o vértice D5Y-P-2916, de coordenadas Lat 23º23'07.445" S, Long 46º43'52.836" W e Alt 796,56 m, 250º16' e 16,23 m até o vértice D5Y-P-2917, de coordenadas Lat 23º23'07.623" S, Long 46º43'53.374" W e Alt 797,56 m, 264º03' e 30,89 m até o vértice D5Y-P-2918, de coordenadas Lat 23º23'07.727" S, Long 46º43'54.456" W e Alt 798,45 m, 288º06' e 34,75 m até o vértice D5Y-P-2919, de coordenadas Lat 23º23'07.376" S, Long 46º43'55.619" W e Alt 802,10 m, 303º45' e 13,56 m até o vértice D5Y-P-2920, de coordenadas Lat 23º23'07.131" S, Long 46º43'56.016" W e Alt

802,10 m, 290º03' e 22,16 m até o vértice D5Y-P-2921, de coordenadas Lat 23º23'06.884" S, Long 46º43'56.749" W e Alt 802,10 m, 279º41' e 14,26 m até o vértice D5Y-P-2922, de coordenadas Lat 23º23'06.806" S, Long 46º43'57.244" W e Alt 802,10 m, deste vértice segue confrontando com a RODOVIA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – SP 332 – D.E.R. (Departamento de Estradas e Rodagem) transcrição nº 3.664 do C.R.I. de Franco da Rocha com os seguintes azimutes e distâncias: 290º23' e 8,21 m até o vértice D5Y-P-2923, de coordenadas Lat 23º23'06.713" S, Long 46º43'57.515" W e Alt 802,10 m, 290º35' e 16,72 m até o vértice D5Y-P-2924, de coordenadas Lat 23º23'06.522" S, Long 46º43'58.066" W e Alt 802,10 m, 290º53' e 35,96 m até o vértice D5Y-P-2925, de coordenadas Lat 23º23'06.105" S, Long 46º23'06.105" S, Long 46º43'59.249" W e Alt 802,10 m, 296º26' e 22,46 m até o vértice D5Y-P-2926, de coordenadas Lat 23º23'05.780" S, Long 46º43'59.957" W e Alt 802,10 m, 301º03' e 36,57 m até o vértice D5Y-P-2927, de coordenadas Lat 23º23'05.167" S, Long 46º44'01.060" W e Alt 802,10 m, 306º10 m, e 29,04 m até o vértice D5Y-P-2928, de coordenadas Lat 23º23'04.608" S, Long 46º44'01.884" W e Alt 802,10 m, 310º23' e 15,48 m até o vértice D5Y-P-2929, de coordenadas Lat 23º23'04.282" S, Long 46º44'02.299" W e Alt 802,10 m, 317º01' e 31,33 m até o vértice D5Y-P-2930, de coordenadas Lat 23º23'03.537" S, Long 46º44'03.051" W e Alt 802,10 m, 326º06' e 30,10 m até o vértice D5Y-P-2931, de coordenadas Lat 23º23'02.725" S, Long 46º44'03.642" W e Alt 802,10 m, 327º25' e 8,07 m até o vértice D5Y-P-4848, de coordenadas Lat 23º23'02.504" S, Long 46º44'03.795" W e Alt 802,10 m, deste vértice segue confrontando com a Gleba UA Remanescente 1 de propriedade da Companhia Melhoramentos de São Paulo matricula nº 89.893 do C.R.I. de Franco da Rocha com azimute de 44º44' e distância de 409,96 m até o vértice D5Y-P-0689 ponto inicial da descrição deste perímetro, que encerra área total de 150.192 m^2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como *datum* o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão á conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 11 de Dezembro de 2.018.

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicada no Quadro de Editais.